

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo Municipal de Cultura para o Exercício Financeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Cultura para o Exercício Financeiro de 1994, discriminado na forma dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais) e fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo Único - O Orçamento que trata esta Lei, em observância ao estabelecido no inciso I do § 3º do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal, passa a fazer parte integrante do Orçamento do Município de São José do Vale do Rio Preto para o Exercício de 1994.

Art. 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Receitas Correntes na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1) RECEITAS CORRENTES

Transferências Correntes.....	6.000.000,00
TOTAL.....	6.000.000,00

Art. 3º. - A Despesa será realizada, de acordo com os programas de trabalho, segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções, Órgãos e Unidades Orçamentárias, da seguinte forma:

1) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Fundo Municipal de Cultura.....	6.000.000,00
TOTAL.....	6.000.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	6.000.000,00

2) DESPESAS POR FUNÇÕES

Educação e Cultura.....	6.000.000,00
TOTAL.....	6.000.000,00